



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0129 DE 06 DE dezembro DE 1991.

Dispõe sobre denominação de Escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE -
GAIS DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola situada na Estrada do Correio Imperial, localizada
no Bairro Piteiras, passa a denominar-se Escola Municipal
Tânia Regina Paula.

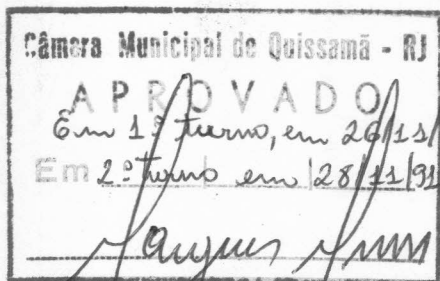
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 06 de dezembro de 1991.

Octávio Carneiro da Silva

Prefeito Municipal



Marques William Ramos Mossi
Presidente